

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Estabelece composição, vigência, objetivos e atribuições da Comissão permanente de Apoio Estudantil.

O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o regimento interno da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, aprovado pela Resolução nº 17/2015, de 24 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve:

Art.1º - Estabelecer a composição, objetivos, vigência e atribuições da Comissão de Apoio Estudantil, no âmbito do Curso de Graduação de Enfermagem.

Da Composição

Art. 2º - A Comissão de apoio estudantil – CAE será composta por:

I - Docentes indicados pelas chefias de departamentos do Curso de Enfermagem e do Instituto de Ciências Biológicas - ICB;

II – Dois (2) representantes discentes com indicação do Diretório Acadêmico “Marina Andrade Resende” – DAMAR;

III - Um (1) representante técnico-administrativo.

Da vigência

Art. 3º - A CAE terá vigência de dois anos, a partir da data da publicação da portaria, quando nova consulta será realizada junto aos docentes dos Departamentos do Curso e demais componentes.

Dos objetivos

Art. 4º - Apoiar, acolher e orientar/referenciar o aluno que buscar ajuda para seus conflitos e dificuldades, por meio de uma escuta diferenciada individual ou coletiva.

Das atribuições

Art. 5º - Instituir e executar ações para os discentes do curso de graduação em Enfermagem que demandem acolhimento.

Art. 6º - Minimizar, por meio de aconselhamento individual as dificuldades naturais encontradas pelos alunos em seu percurso acadêmico.

Art.7º - Referenciar o aluno aos serviços públicos e de instituições.

Art. 8º - Utilizar estratégias alternativas como práticas complementares como: biodança; yoga; lian going; reiki, entre outras, visando qualidade de vida dos alunos.

Art. 9º - Elaborar oficinas, palestras e rodas de conversas.

Art. 10º - Articulação com o Programa de Tutoria do Curso de Enfermagem, para acompanhamento, em conjunto, de demandas dos alunos e professores que acessarem a CAE.

Art. 11º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Aprovada em reunião do
Colegiado do Curso de Graduação
em Enfermagem em 13/06/18.

Prof. Maria Odete Pereira

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem